

LEI Nº 6.373, DE 25 DE ABRIL DE 2006

*Autoriza o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescência, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais).*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescência, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.131.0059.2029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria de Comunicação Social

4.4.90.52.00 - F. 131 - Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 40.000,00

02.03. .04.123.0053.2052 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda

3.3.90.36.00 - F. 241 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física ..... R\$ 20.000,00

02.05.01.12.122.0052.2077 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00 - F. 313 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ... R\$ 500.000,00

3.1.90.16.00 - F. 315 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil ..... R\$ 60.000,00

02.05.01.12.365.0401.2098 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.1.90.13.00 - F. 361 - Obrigações Patronais..... R\$ 43.000,00

3.1.90.16.00 - F. 362 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.. R\$ 35.000,00

02.05.01.12.367.0463.2102 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

3.1.90.16.00 - F. 379 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.. R\$ 12.000,00

02.12.02.08.244.0125.2187 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral  
     3.3.90.30.00 - F. 766 - Material de Consumo ..... R\$ 30.000,00  
     3.3.90.39.00 - F. 768 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .. R\$ 30.000,00

02.12.03.08.243.0122.2191 - Abrigo às Crianças e Adolescentes em Risco Pessoal e Social  
     3.3.90.39.00 - F. 775 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .. R\$ 20.000,00

02.12.02.08.244.0125.2187 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral  
     4.4.90.52.00 - F. 979 - Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 40.000,00

02.06.01.10.301.0210.2113 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência  
     3.1.90.13.00 - F. 990 - Obrigações Patronais..... R\$ 40.000,00

02.06.01.10.302.0210.2118 - Manutenção dos Serviços Especializados  
     3.1.90.11.00 - F. 994 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil . R\$ 400.000,00

02.06.01.10.304.0246.2127 - Manutenção dos Serviços de MAC - Vigilância Sanitária  
     3.1.90.11.00 - F. 997 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 400.000,00

**Total ..... R\$ 1.670.000,00**

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.131.0059.2031 - Manutenção das Atividades de Comemorações, Promoções e Festividades Cívicas  
     3.3.90.36.00 - F. 135 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física ..... R\$ 40.000,00

02.03. .04.123.0053.2052 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda  
     3.3.90.39.00 - F. 242 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .. R\$ 20.000,00

02.05.01.12.361.0403.2092 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
     3.1.90.11.00 - F. 344 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil .. R\$ 350.000,00

02.05.02.12.361.0403.2088 - Desenvolvimento e Melhoria do Ensino Fundamental  
     3.1.90.11.00 - F. 389 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil .. R\$ 300.000,00

02.06.01.10.122.0052.2216 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMUSA  
     3.1.90.11.00 - F. 405 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil .. R\$ 840.000,00

02.12.01.08.243.0122.2177 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor  
     3.3.90.39.00 - F. 732 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .. R\$ 25.000,00

02.12.01.08.244.0125.2180 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral  
     3.3.90.48.00 - F. 747 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas..... R\$ 30.000,00  
     4.4.90.51.00 - F. 748 - Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

02.12.02.08.244.0125.2187 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral  
3.3.90.36.00 - F. 767 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física ..... R\$ 30.000,00

02.12.04.08.241.0120.2194 - Manutenção do Programa (Centro de Convivência)  
3.3.50.41.00 - F. 782 - Contribuições a Instituições Privadas se ..... R\$ 5.000,00

02.12.04.08.241.0120.2195 - Manutenção do Programa (Centro de Referência)  
3.3.50.41.00 - F. 788 - Contribuições a Instituições Privadas se ..... R\$ 5.000,00

02.12.04.08.241.0120.2196 - Orientação e Apoio Sócio-Familiar  
3.3.50.41.00 - F. 794 - Contribuições a Instituições Privadas se ..... R\$ 5.000,00

02.12.04.08.241.0120.2198 - Manutenção do Programa de Pesquisa Social  
3.3.50.41.00 - F. 806 - Contribuições a Instituições Privadas se ..... R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00 - F. 809 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 2.000,00

**Total ..... R\$ 1.670.000,00**

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art.4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2006.

***Demetrius Arantes Pereira***  
***Prefeito Municipal***

Projeto de Lei nº EM-066/2006  
Publicação: Jornal Oficial nº 101, de 28/04/06